|  |
| --- |
| **CHECK LIST** |
| Código Serviço**6500 a 6509** | Descrição do Serviço**APROVAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS PARA LOTEAMENTOS** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Check in** |
| 1 | Requerimento de serviços de Engenharia (RSE) |  |
| 2 | Procuração, quando necessário |  |
| 3 | Cópia da Certidão de Diretrizes emitida pela SAAE (1) |  |
| 4 | Cópia da ART recolhida para cada projeto apresentado |  |
| 5 | Recolhimento da Taxa de Análise de Aprovação de Projetos |  |
| 6 | Memorial Descritivo do empreendimento |  |
| 7 | Projeto Urbanístico aprovado (3) |  |
| 8 | Projetos Executivos Hidráulicos (pranchas de desenhos e memoriais) (2) |  |
| 8.1 | de redes de distribuição de água - 6500 |  |
| 8.2 | de redes coletoras de esgotos - 6501 |  |
| 8.3 | de linhas de recalque de água ou esgoto - 6502 |  |
| 8.4 | de adutoras de água - 6503 |  |
| 8.5 | de coletores ou interceptores ou emissários de esgoto - 6504 |  |
| 8.6 | de estações elevatórias - 6505 |  |
| 8.7 | de reservatórios - 6506 |  |
| 8.8 | de sistemas de proteção contra transientes hidráulicos - 6507 |  |
| 8.9 | de sistemas de proteção contra incêndios - 6508 |  |
| 8.10 | de Estações de Tratamento - 6509 |  |
| 9 | Autorizações, quando necessário |  |

**Observações:**

1. A Diretriz é válida por 1 (um) ano;
2. Durante o processo de análise apresentar somente 1 (um) jogo para cada projeto ou sistema, montados separadamente, devidamente assinadas pelo proprietário e responsável técnico, com seus respectivos números de CREA e ART, sem rasuras ou colagens.

Os memoriais de cálculo deverão conter as mesmas assinaturas. As pranchas de desenhos deverão ser no tamanho A1, no máximo, dobradas em formato A4 e numeradas em ordem crescente, com indicação do número total de plantas.

O número do processo deve estar localizado no carimbo da prancha (próximo à assinatura do proprietário e responsável técnico do Projeto Urbanístico);

1. O Projeto Urbanístico deverá conter o número do processo da prefeitura, com carimbo e assinatura do representante desta.;